



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.671

De 18 de agosto de 2011

PROJETO DE LEI N.º 066/11-L,

De 08 de julho de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3614 de 8/8/11.

(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano - PT)

Denomina de “Prêmio João de Candinha” os prêmios concedidos aos primeiros colocados da Corrida de Aleluia.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Prêmio João de Candinha”, os prêmios concedidos anualmente pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, aos primeiros colocados da Corrida de Aleluia, em todas as categorias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/8/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 18 de agosto de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 8/8/2011.

/lco.-